

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 176/2014

Araucária, 26 de junho de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.646/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em decorrência da apuração parcial do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Os recursos referentes às fontes 103 e 107 serão utilizados para cobrir despesas com transporte escolar da rede pública, aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento dos órgãos da Educação Municipal e execução de obras em escolas municipais. Já o recurso referente à fonte 141 deverá ser devolvido ao FNDE por ser rendimento de aplicação financeira de montante recebido para aquisição de quatro (4) ônibus escolares, que já foram entregues ao Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 470/2014

EM: 26 / 06 / 14

FUNCIÓNÁRIO: *Bruno*

17:15 hrs

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.646/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.930.697,05 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.930.697,05 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 - Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 305.125,24

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3320930000	0065	3.141	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.125,24
3390330000	0066	3.107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240.000,00
4490520000	0086	3.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 1.950.571,81

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390330000	0081	3.103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	736.924,58
3390330000	0081	3.107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.028.647,23
4490510000	0082	3.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
4490520000	0085	3.103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 - Educação Infantil

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 500.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390330000	0100	3.107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00

FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 - Ensino Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 175.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0113	3.103	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal